

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90217/2024

EDITAL SEI Nº 0021593193/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

Pedido de Esclarecimento 4 - Recebido em 20 de junho de 2024, às 11h33min.

Questionamento 01: *"A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?"*

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021774608/2024 - SAS.UAF.ATI: *"No termo de referencia, bem como nos itens constantes nos padrões técnicos, é informado e requerido que as mídias podem ser FÍSICAS e/ou DIGITAIS, por si, subtende-se que as mídias digitais podem ser colhidas via site e/ou aplicativo próprio da empresa."*

Questionamento 02: *"Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: "ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA 5.1 Prazo de entrega e forma de entrega: 5.1.1 Para os itens 1, 2, 3 e 4: 5.1.1.1 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa elaborar a imagem, deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE."*

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a

produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias."

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021774608/2024 - SAS.UAF.ATI: *"Entende-se e como anteriormente praticado, o prazo de 20 (VINTE) dias é suficiente para que a empresa vencedora, disponibilize 01 (um) equipamento, para a confecção de imagem do equipamento que será fornecido em sua totalidade posterior. Ressaltamos ainda que, varias compras ja foram feitas neste formato e nunca tivemos problemas em relação a prazos e/ou logistica."*

Questionamento 03: *"No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nós informar?"*

Resposta: O subitem 6.1 do edital estabelece a forma de apresentação da proposta: *"6.1 - Os proponentes cadastrarão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública."* (grifado). E o subitem 9.1 do edital estabelece a forma de apresentação dos documentos: *"9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro."* Deste modo, não sendo necessário o envio de documentos em meio físico.

Questionamento 04: *"No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?"*

Resposta: O edital não prevê a apresentação da documentação em meio físico, conforme estabelecido no edital nos itens 5, 6, 8 e 9. Quanto à questão das assinaturas digitais, estas serão aceitas mediante validação da assinatura.

Questionamento 5: *"No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita, os componentes CPU, monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Diante disso e considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021774608/2024 - SAS.UAF.ATI: *"Desde que relacionados e descritos na mesma NF, não vejo óbice, lembrando que a NF deve conter em sua integridade, dados como numero de empenho e descrição completa dos itens."*

Questionamento 6: *"No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com*

Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?"

Resposta: O edital não prevê a adesão de outros órgãos à futura Ata de Registros de Preços.

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2024, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021780163** e o código CRC **7E7A9289**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.074503-4

0021780163v5